



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.659, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Denomina Profª Maria Eli da Silva Camargo – Elisinha – Escola Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Professora Maria Eli da Silva Camargo – Elisinha** – a Escola Municipal de Ensino, situada na Rua Arnulphor Stadler, Bairro Jardim Rosa Garcia I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Maio de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/05/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **EDNO GALVÃO DE FRANÇA**
(Ofício nº 432/05, da Câmara Municipal de Tatuí).